



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 861/2021

Requer informações acerca da prorrogação do contrato de locação do imóvel para abrigar o CER Leonor Mendes de Barros.

Considerando que as obras para reforma do CER Leonor Mendes de Barros no Parque Infantil, tiveram investimento total de R\$ 1.262.492,76.

Considerando que no período de obras, um imóvel localizado na Avenida Mario Hyroio Arita, nº 148, no Jardim Primavera, foi alugado para abrigar temporariamente o CER Leonor Mendes de Barros.

Considerando o contrato de prorrogação nº 006 de 26/08/2021, que prorroga por mais 2 (dois) meses a locação do citado imóvel, contados a partir de 29 de agosto de 2021 e com término em 28 de outubro de 2021, pelo valor mensal de R\$ 6.500,00.

Considerando que no ofício nº 1918/2021, enviado como resposta ao Requerimento nº 0625/2021 de autoria do vereador Rafael de Angeli, é informado, na questão nº 4, que o atendimento aos alunos voltou a ser realizado no prédio reformado a partir de 16 de agosto de 2021 e, na questão nº 7, é esclarecido que o imóvel alugado não está mais sendo utilizado.

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que forneça as seguintes informações a esta Casa de Leis:

1) Qual a razão da prorrogação do aluguel do imóvel até 28 de outubro de 2021, sendo que ele não está mais sendo utilizado desde o dia 16 de agosto de 2021?

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de setembro de 2021.

LINEU CARLOS DE ASSIS

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2018

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº. 006 de 26/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: “VALTER CURI RODRIGUES - IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA”

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Avenida Mario Hyroio Arita (circular), nº. 148 – Jardim Primavera - Araraquara/SP, para abrigar o CER Leonor Mendes de Barros.

MOTIVO: Fica a prorrogação por mais 02 (dois) meses, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 08 de setembro de 2021.